

E-PROTOCOLO N.º 19.616.918-0

DATA: 19/10/2022

PARECER CEE/CEMEP N.º 601/2023

APROVADO EM 12/09/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PAULA GOMES – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Tempo Integral, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Tempo Integral. Plano de Expansão da Seed/PR. Parecer Favorável. Prazo de autorização para funcionamento do referido curso está indicado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE, o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a análise para concessão da autorização para o funcionamento do referido curso, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR.

Esta instituição possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/DEDUC/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, informaram que foi atendido o contido

E-PROTOCOLO N.º 19.616.918-0

na legislação vigente e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnico pedagógicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Tempo Integral, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a autorização de funcionamento do referido curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

A instituição de ensino apresentou justificativa quanto ao acervo bibliográfico específico, com o seguinte teor:



ESTADO DO PARANÁ
COLÉGIO ESTADUAL PAULA GOMES
Ensino Fundamental e Médio
CRIAÇÃO – Dec. 15.216 de 02.12.54 - REORGANIZAÇÃO - Dec. 1.380 de 23.12.75
DENOMINAÇÃO – Res. 189 de 20.01.83 – RECONHECIMENTO - Res. 310 de 07.02.83
Rua Curupá, 503 – Santa Quiteria CEP: 90.310-200 – Fone/Fax: (41) 32991992
Curitiba - Pr
ctapaulagomes@escola.pr.gov.br

ACERVO BIBLIOGRÁFICO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO

A Instituição de Ensino fará a aquisição do acervo bibliográfico específico com recursos do PDDE e APMF. Os exemplares serão adquiridos após escolha das bibliografias, em conjunto com o coordenador de curso e os professores que irão ministrar as disciplinas, pois estes serão profissionais habilitados que assumirão as aulas e a coordenação de curso no processo de distribuição de aulas.

A compra será conforme a oferta das disciplinas do curso, sendo que para o primeiro ano serão adquiridos exemplares para as disciplinas de Introdução a Economia, Introdução ao Marketing e Teoria Geral da Administração. Os referenciais das demais disciplinas serão adquiridos antes do início das mesmas, sendo: Administração Financeira, Tecnologias e Ferramentas de Gestão, Negociação e Vendas, Liderança e Gestão de Pessoas, Noções de Direito, bem como os exemplares das disciplinas eletivas que serão adquiridos após a escolha pelos estudantes das quais irão cursar, sendo as possíveis escolhas dentre as seguintes: Comércio Exterior, Logística, Controladoria e Finanças e Recursos Humanos.

Cristina M^{te} C. Felisbino de Matos
Resolução 1839/2016
DOE 14/05/2016
DIRETORA

Cristina Maria da Costa Felisbino de Matos
Diretora

RES-741/2016 – DOE 24/03/2016

E-PROTOCOLO N.º 19.616.918-0

Justificativa para a implantação do curso:

[...]

O Curso Técnico em Administração em Tempo Integral atende as necessidades da formação do Técnico numa visão de totalidade e consiste numa atividade com crescente exigência de qualificação. A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração em Tempo Integral, destaca o resgate da formação humana em que o estudante se reconhece como sujeito histórico, que assume sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

Assim, a oferta da Educação Profissional em Tempo Integral busca ampliar as oportunidades educacionais que visam desenvolver as potencialidades humanas, rompendo com a fragmentação dos conteúdos, articulando e integrando conhecimentos, ampliando os tempos e ressignificando os espaços escolares, de forma a tornar a escola um lugar para a prática da investigação, de experiências pedagógicas e de aprendizagem significativa, tanto para os estudantes como para os professores. Com efeito, viabilizar o aprofundamento dos conteúdos curriculares, por meio de atividades pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento humano integral dos estudantes, com a criação de um ambiente educativo que considere as experiências e os diferentes saberes, possibilitando a apropriação do conhecimento e o desenvolvimento do estudo e da pesquisa, incluindo a formação ética, a autonomia intelectual e o pensamento crítico...

Justifica-se ainda que com o crescimento e ampliação desta comunidade, como instalação de vários seguimentos de comércio e indústria, ampliam-se as possibilidades de carreira com uma visão ampla de conhecimento se preparando para incitador do mercado de trabalho de maneira ampla.

Quando além, salienta-se que o mesmo se apresenta cada vez mais exigente e competitivo no que diz respeito à formação. Com a implantação deste curso projeta-se que os estudantes estarão melhores e mais capacitados para aproveitar as oportunidades vindouras disponíveis.

[...]

Do Laudo do Perito, Bacharel em Administração, cabe observar:

O COLÉGIO ESTADUAL PAULA GOMES - EFM/P, entidade mantenedora o Governo do Estado do Paraná, Núcleo Regional de Educação de Curitiba, no município de Curitiba-PR apresentou, durante a visita "in loco", condições satisfatórias para ofertar o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: **Gestão e Negócios – na forma Integrada ao Ensino Médio em tempo Integral**, com espaço físico amplo e arejado, salas de aula equipadas com multimídia e Educatron, e outras de utilização administrativas e pedagógicas, ambientes limpos e organizados, e equipamentos para a finalidade pretendida.

Possui Laboratório de Informática, com materiais e equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas.


Os itens do plano de curso estão em conformidade com o material disponibilizado e demonstrado em verificação "in loco" pela Direção da escola e pela Coordenação do Curso, em cumprimento à Legislação e matriz curricular, compatíveis com as exigências da profissão.

Os laboratórios e recursos pedagógicos estão em conformidade com a modalidade de ensino solicitada, atendendo às exigências para a oferta presencial.

Sobre o acervo bibliográfico específico, a Instituição não possui exemplares técnicos em quantidade satisfatória para o curso de **Administração**, porém a direção tem a intencionalidade de adquiri-lo, por meio de recursos próprios, verbas estaduais ou federais destinadas a este propósito.

Sendo assim, sou de **Parecer Favorável à Autorização do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico : Gestão e Negócios - na forma Integrada ao Ensino Médio em tempo integral no COLÉGIO ESTADUAL PAULA GOMES - EFM/P.**

Curitiba, 27 de julho de 2022


EDVAL ROMÃO CORREIA
Bacharel em Administração

R.G.: 3.151.370-7

E-PROTOCOLO N.º 19.616.918-0

PLANO DE CURSO

Dados Gerais:

Habilitação Profissional: Técnico em Administração.

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

Forma: Integrado em Tempo Integral.

Carga Horária Total do Curso: 4500 horas.

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira nos períodos manhã e tarde, em Tempo Integral.

Regime de Matrícula: Anual.

Número de Vagas: 30 por turma (Conforme m² – mínimo 30 ou 40 estudantes).

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental.

Modalidade de Oferta: Presencial.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em Administração será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

Certificados e Diploma

Certificação: Não haverá certificados no Curso Técnico em Administração, considerando que não há itinerários alternativos para qualificação

Diploma: O aluno ao concluir com sucesso o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.

E-PROTOCOLO N.º 19.616.918-0

Matriz Curricular:



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COLÉGIO ESTADUAL PAULA GOMES

Ensino fundamental e Médio
CRIAÇÃO – Dec. 15.216 de 02.12.54- REORGANIZAÇÃO -Dec. 1.380 de 23.12.75
DENOMINAÇÃO – Res.189 de 20.01.83 – RECONHECIMENTO -Res.340 de 07.02.83
Rua Curupis, 903 – Santa Quitéria CEP 80.310-200 – Fone/Fax- (41) 32691992
Curitiba – Pr

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL¹

NRE: CURITIBA		MUNICÍPIO: CURITIBA-PR							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL PAULA GOMES – EFM/P									
ENDEREÇO: RUA CURUPIS, 903 – SANTA QUITÉRIA, CEP. 80.310-200									
TELEFONE: 41 - 3274-2665									
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná									
CURSO: Técnico em Administração – Integrado Integral		Código: 1640	Turno: INTEGRAL		C. H. TOTAL: 4.500 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023		FORMA: Gradativa					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
		LÍNGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	67	0	0			
			EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	67			
			LÍNGUA INGLESA	67	67	0			
			LÍNGUA PORTUGUESA	100	100	133			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	67	0	0			
			GEOGRAFIA	67	67	0			
			HISTÓRIA	67	66	0			
			SOCIOLOGIA	0	66	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	100	100	133			
			FÍSICA	66	0	67			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	QUÍMICA	66	67	0			
			BIOLOGIA	66	67	0			
		SUBTOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	18	12		
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600	400				
CÓDIGO	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE				
		PROJETO DE VIDA	100	100	100				
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA	67	67	67				
		EMPREENDEDORISMO	66	66	66				
		ESTUDO ORIENTADO	133	133	133				
		PENSAMENTO COMPUTACIONAL	67	67	67				
		PRÁTICAS EXPERIMENTAIS	100	66	66				
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			16	15	15		
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			533	499	499				
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	
		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA			66		66		
		TECNOLOGIAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO					67		
		INTRODUÇÃO À ECONOMIA	33						
		LIDERANÇA E GESTÃO DE PESSOAS					133		
		INTRODUÇÃO AO MARKETING			67				
		NEGOCIAÇÃO E VENDAS			67		67		
		NOÇÕES DE DIREITO					67		
		TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	67						
		CONTROLADORIA E FINANÇAS			67		67		
		RECURSOS HUMANOS			67		67		
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			3	10	16				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO			100	334	534				
CÓDIGO	ELETIVAS	COMPONENTE CURRICULAR	T	P	T	P	T	P	
		COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO	2		2		2		
		TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ELETIVAS			2	2	2		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ELETIVAS			67	67	67				
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS²			45	45	45				
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1.900	1.900	1.500				

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.
² Semão alteradas 09 aulas de 50 minutos, totalizando 07h30min diárias.

Cristina M. de Matos
Resolução 15.347/2016
DOE 11/05/2016
DIRETORA

E-PROTOCOLO N.º 19.616.918-0

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Matriz Curricular e o Coordenador do Curso deverá ser habilitado para a respectiva função.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade têm vigência até 28/09/2023 e 14/12/2023, respectivamente.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado constatou-se que a instituição de ensino referida neste Parecer, apresenta as condições básicas para a autorização de funcionamento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, em Tempo Integral, do Colégio Estadual Paula Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Estado do Paraná, conforme o Plano de Expansão da Seed/PR e o quadro abaixo:

ATO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
N.º 1114/2020 de 08/04/2020 De: 10/04/2018 a 09/04/2028	Pelo prazo de 03 anos, a partir da publicação do ato autorizatório.

A Secretaria de Estado da Educação – Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início do período letivo, a relação do corpo docente, habilitado nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e de seus cursos;

E-PROTOCOLO N.º 19.616.918-0

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores nos componentes curriculares indicados e coordenador do referido curso com a habilitação compatível com a PPC do curso;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas nacionais, estaduais e as exaradas por este CEE/PR;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, do referido curso;

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente;

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do referido curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP